santa lydia
FUNDAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PREGÃO N° 075/2023

PROCESSO Nº 176/2023

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2024, na **Fundação Hospital Santa Lydia,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 075/2023, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 176/2023, em epígrafe, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31, doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado, a empresa qualificada **LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 45.456.636/0001-80, com sede na Rua Pompilio de Albuquerque, nº 266, Bairro Encantado, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.745-125, por meio de seu representante legal, doravante denominada DETENTORA, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 075/2023, na Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 10.024/2019 e pelo Regulamento Próprio de Contratação e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;

b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;

c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;

d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.

e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 176/2023 e o Pregão n.º 075/2023.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de etiquetas adesivas para impressoras térmicas, a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa, abaixo discriminados:

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:19:11 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

Item	Código do material ou serviço Código aproximado, considerar o descritivo	Descritivo	UND	HSL	HMFA	UBS CRISTO REDENTOR	UBS QUINTINO I	UBDS VILA VIRGINIA	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Dispensário Medicamentos;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto. Uso para identificação de medicamentos.Modelo: **HOSPITAL SANTA LYDIA** Confeccionado...../..... ..../..... Dispensado: ...../...../..... _____ Auxiliar de farmácia / Farmacêutico(a) Plantão: (M) (T) (N)	ROLO	40	30	0	0	0	0	0	0	**70**	**PSR**	**R$ 13,41**	**R$ 938,70**
19	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UBS CRISTO;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **UBS CRISTO**	ROLO	20	2	2	2	2	2	2	2	**34**	**PSR**	**R$ 23,66**	**R$ 804,44**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:19:59 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

20	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UBS QUINTINO 1;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **UBS QUINTINO 1**	ROLO	10	2	2	2	2	2	2	2	2	**24**	**PSR**	**R$ 26,00**	**R$ 624,00**
21	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado CAPS IV;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo CAPS IV	ROLO	10	2	2	2	2	2	2	2	2	**24**	**PSR**	**R$ 18,75**	**R$ 450,00**
34	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: SANTA LYDIA;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branca com escrita Azul; Uso para identificação de dietas e documentos; Modelo a ser seguido: santa lydia FUNDAÇÃO	ROLO	20	2	2	2	2	2	2	2	2	**34**	**PSR**	**R$ 17,35**	**R$ 589,90**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:20:16 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

35	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIRETORIA FHSL;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branca com escrita Azul; Uso para identificação de documentos; Modelo a ser seguido: santa lydia FUNDAÇÃO Diretoria - FHSL	ROLO	12	0	0	0	0	0	0	0	**12**	**PSR**	**R$ 19,16**	**R$ 229,92**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:20:33 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas, nos endereços indicados no item 4.1.1, do Termo de Referência.

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
b) serviços profissionais;
c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, mensalmente em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:20:49 -03'00'

pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, conforme item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de **R$ 3.636,96 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, subdividido da seguinte forma:

a) Hospital Santa Lydia: valor total estimado de R$ 2.034,02 (dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos);

b) Hospital Municipal Francisco de Assis: valor total estimado de R$ 573,82 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);

c) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani (UBS Cristo Redentor): valor total estimado de R$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

d) Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz (UBS Quintino I): valor total estimado de R$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

e) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão (UBDS Vila Virgínia): valor total estimado de R$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

f) Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luis Atílio Losi Viana" (UPA Leste): valor total estimado de R$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

g) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela (UPA Norte): valor total estimado de R$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

h) Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro (UPA Oeste): valor total estimado de R$ 171,52 (cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e recursos oriundos dos Contratos de Gestão n.º 324/2023, 029/2021 e 001/2019 e dos Convênios n.º 121/2021 e 022/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:21:05 -03'00'

segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para os 12 (doze) meses, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestor, Participante ou Interessados:

a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;

c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;

e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:21:23 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:21:39 -03'00'

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 23 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIO:

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793 Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793 Dados: 2024.02.22 15:45:00 -03'00'

LPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.194.417/0001-56
Patrícia Cristina Gomes Germano
CPF: 014.444.537-93

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri
CPF: 362.019.658-31

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marilene Camargo de Mello Singh
CPF: 325.984.538-08

Testemunhas:

1ª. Lina Paula M. Germer
Nome: Lina Paula M. Germer
CPF: 455.505.198-01

2ª.
Nome: Helena L. Ferrer Silva
CPF: 431.025.988-66

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de etiquetas adesivas para impressoras térmicas, a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As etiquetas adesivas serão utilizadas em vários setores da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas. Possuem diversas finalidades como identificação dos medicamentos fracionados, identificação dos pacientes, identificação das coletas no setor de laboratório, entre outras, garantindo a rastreabilidade e segurança para o paciente em todas as etapas. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os produtos deverão ser entregues mensalmente de acordo com as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas, diretamente nos locais informados na Autorização de Fornecimento - AF;

4.1.1. Endereços de Entrega:

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:22:06 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP
UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Vila Virgínia/Dr. Marco Antônio Sahão	R. Franco da Rocha, 1270 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-000
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
UPA Oeste – Profº Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP
UBS "Zeferino Vaz" – UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP

4.1.2. As entregas deverão ser efetuadas das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima;

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos licitados até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;

4.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas no edital desta licitação;

4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:22:21 -03'00'

corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado a todos os produtos encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto deste termo definitivamente recebido e aceito;

4.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado da entidade;

5.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

5.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

6.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:22:36 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos neste processo, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;

7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos deste contrato, inclusive frete;

7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste contrato;

7.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

7.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

7.8. Encaminhar via e-mail (mcsingh@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);

7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:22:10 -03'00'

santa lydia
FUNDAÇÃO

Item	código do material ou serviço Código aproximado, considerar o descritivo	Descritivo	UND	HSL	HMFA	UBS CRISTO REDENTOR	UBS QUINTINO I	UBDS VILA VIRGINIA	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	TOTAL
01	303560	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA** papel **TERMICO** 33mmx21mm, 03 carreiras adesivo acrílico 22G, compatível com os modelos de impressora zebra, modelo GC420T e Zebra GT800, rolo com aproximadamente 3700 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. **FARMÁCIA**	ROLO	300	150	0	0	72	72	72	72	**738**
02	282887	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA** papel **TERMICO** 100mmx50mm, 01 carreira adesivo acrílico 22G, compatível com impressora Zebra, modelo GC420T, rolo com aproximadamente 550 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. **RECEPÇÃO**	ROLO	2.000	0	0	0	0	0	0	0	**2.000**
03	476186	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA** papel térmica 45mmx27mm, 01 carreira adesivo com **ALTA FIXAÇÃO**, acrílico 22G, compatível com impressora Zebra, modelo GC420T, rolo com aproximadamente 1.000 etiquetas e espaço de 2 mm entre etiquetas. Uso para **LABORATÓRIO.** (Tubos de plástico em Centrifugas)	ROLO	600	40	60	60	150	220	150	240	**1.520**
04	471911	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA** papel couchê 13X13 rolo com aproximadamente 13.000 etiquetas; cor: ROSA PINK.	ROLO	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**
05	471911	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA** papel couchê 13X13 rolo com aproximadamente 13.000 etiquetas; cor: LILÁS.	ROLO	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**
06	471911	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA** papel couchê 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas cor: MARROM.	ROLO	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:23:05 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

07	471911	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA REDONDA** papel couchê 13X13 rolo com 6 etiquetas por carreira aproximadamente 13.000 etiquetas Cor: CINZA	ROLO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**
08	476186	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA** papel térmica 50mmx25mmx2C,02carreiras adesivo com **ALTA FIXAÇÃO**, acrílico 22G, compatível com impressora Zebra, modelo GC420T, rolo com aproximadamente 1.500 etiquetas e espaço de 2 mm entre etiquetas. Uso para laboratório. (Tubos de plástico em Centrifugas**) TUBO DE COLETA.**	ROLO	0	0	0	50	100	130	190	190	**660**
09	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento da portaria 344:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Preto com escrita Branco; Uso para identificação de medicamentos. Modelo: Medicamento PORTARIA 344	ROLO	20	15	0	0	10	10	10	10	**75**
10	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Validade medicamentos;** papel couchê 40 mm x 30 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de medicamentos. Modelo: HOSPITAL SANTA LYDIA / Data de Abertura: ...../...../..... / Valid. Após aberto: ...../...../..... / Responsável:_____ / **Após aberto validade 30 dias**	ROLO	10	5	1	1	3	3	3	3	**29**
11	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento de Alta Vigilância:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Vermelho com escrita Branco; Uso para identificação de medicamentos. Modelo: Medicamento ALTA VIGILÂNCIA	ROLO	20	10	0	0	2	2	2	2	**38**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:23:19 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

12	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: FITA 24 horas;** papel couchê 40 mm x 30 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de medicamentos; Modelo: **FITA 24 HORAS** Início: 20 h e Término: 19:59 _____ Conferido Farmacêutico (a):	ROLO	35	40	0	0	0	0	0	0	**75**
13	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Dispensário Medicamentos;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto. Uso para identificação de medicamentos.Modelo: **HOSPITAL SANTA LYDIA** Confeccionado...../...../..... Dispensado: ...../...../..... _____ Auxiliar de farmácia / Farmacêutico(a) Plantão: (M) (T) (N)	ROLO	40	30	0	0	0	0	0	0	**70**
14	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UPA LESTE;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **UPA LESTE**	ROLO	25	5	5	5	5	5	5	5	**60**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:23:34 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

15	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UPA NORTE;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **UPA NORTE**	ROLO	25	5	5	5	5	5	5	5	5	**60**
16	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UPA SUL;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **UPA SUL**	ROLO	25	5	5	5	5	5	5	5	5	**60**
17	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UPA OESTE;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **UPA OESTE**	ROLO	25	5	5	5	5	5	5	5	5	**60**
18	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado HMFA;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: **HMFA**	ROLO	25	5	5	5	5	5	5	5	5	**60**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:23:51 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

19	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UBS CRISTO;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: UBS CRISTO	ROLO	20	2	2	2	2	2	2	2	**34**
20	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado UBS QUINTINO 1;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo: UBS QUINTINO 1	ROLO	10	2	2	2	2	2	2	2	**24**
21	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Almoxarifado CAPS IV;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de produtos; Modelo CAPS IV	ROLO	10	2	2	2	2	2	2	2	**24**
22	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: SALADA;** papel couchê 40 mm x 30 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de dietas; Modelo: HOSPITAL SANTA LYDIA / Produção: ...../...../..... / Validade: ...../...../..... / Resp. _____ / SALADA	ROLO	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:24:06 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

23	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: SOBREMESA;** papel couchê 40 mm x 30 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de dietas; Modelo: **HOSPITAL SANTA LYDIA** Produção: ...../...../..... Validade: ...../...../..... Resp. _____ **SOBREMESA**	ROLO	20	0	0	0	0	0	0	0	**20**
24	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA;PREPARADOS** papel couchê 40 mm x 30 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de dietas; Modelo: **HOSPITAL SANTA LYDIA** Produção: ...../...../..... Validade: ...../...../..... Resp. _____ **PREPARADOS**	ROLO	40	0	0	0	0	0	0	0	**40**
25	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA; FRACIONADOS** papel couchê 40 mm x 30 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branco com escrita Preto; Uso para identificação de dietas; Modelo: **HOSPITAL SANTA LYDIA** Abertura:...../...../..... Validade:...../...../..... Resp. _____ **ALIMENTO FRACIONADO**	ROLO	40	0	0	0	0	0	0	0	**40**
26	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: Medicamento não padrão:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Rosa com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: **MEDICAMENTO NÃO PADRÃO**	ROLO	10	3	0	0	0	0	0	0	**13**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:24:20 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

27	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIETA PASTOSA:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Verde claro com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: Dieta Pastosa	ROLO	15	0	0	0	0	0	0	0	**15**
28	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIETA LEVE:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Laranja com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: Dieta Leve	ROLO	15	0	0	0	0	0	0	0	**15**
29	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIETA BRANDA:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Lilás com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: Dieta Branda	ROLO	6	0	0	0	0	0	0	0	**6**
30	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIETA LÍQUIDA:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Rosa com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: Dieta Líquida	ROLO	6	0	0	0	0	0	0	0	**6**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:24:36 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia FUNDAÇÃO

31	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIETA GERAL:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Amarelo com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: Dieta Geral	ROLO	30	0	0	0	0	0	0	0	**30**
32	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIETA HIPOSSÓDICA:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Azul claro com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo: Dieta Hipossódica	ROLO	6	0	0	0	0	0	0	0	**6**
33	477978	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DILUIA ANTES DE USAR:** papel couchê 40 mm x 9 mm; rolo com 4 etiquetas por fileira com aproximadamente 4.000 etiquetas cor: Azul claro com escrita Preto; Uso para identificação medicamento; Modelo DILUA ANTES DE USAR	ROLO	5	0	0	1	1	1	1	1	**10**
34	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: SANTA LYDIA;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branca com escrita Azul; Uso para identificação de dietas e documentos; Modelo a ser seguido: santa lydia FUNDAÇÃO	ROLO	20	2	2	2	2	2	2	2	**34**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:24:50 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

35	435703	**ETIQUETA RETANGULAR AUTO-ADESIVA: DIRETORIA FHSL;** papel couchê 60 mm x 40 mm; rolo com 2 etiquetas por carreira aproximadamente 1.000 etiquetas cor: Branca com escrita Azul; Uso para identificação de documentos; Modelo a ser seguido: santa lydia FUNDAÇÃO Diretoria - FHSL	ROLO	12	0	0	0	0	0	0	0	**12**
36	282887	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA** papel COUCHÊ, NÃO TERMICA 100mmx50mm, 01 carreira adesivo acrílico 22G, compatível com impressora Zebra, modelo GC420T, rolo com aproximadamente 550 etiquetas e espaço de 3mm entre etiquetas. CME	ROLO	500	0	0	0	0	0	0	0	**500**
37	605351	**RIBBON:** Fita de Resina; Largura: 110 mm; Metros: 74 m; Embalados individualmente; Compatível com as impressoras: ELGIN/L42, ZEBRA/GT800, ZEBRA/GC420t, ZEBRA/TLP 2844	ROLO	250	0	0	0	0	0	0	0	**250**

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:25:03 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 176/2023

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de etiquetas adesivas para impressoras térmicas, a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto/SP, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri – CPF: 362.019.658-31

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:25:21 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Marcelo Cesar Carboneri – CPF: 362.019.658-31

Cargo: Diretor Administrativo

CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri – CPF: 362.019.658-31

Cargo: Diretor Administrativo - Ordenador de despesas

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Patrícia Cristina Gomes Germano - CPF: 014.444.537-93

Cargo: Sócia Administradora

PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA GOMES GERMANO:01444453793
Dados: 2024.02.22 17:25:44 -03'00'

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marilene Camargo de Mello Singh - CPF: 325.984.538-08

Cargo: Farmacêutica Coordenadora

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Silmara Miamoto Inácio - CPF: 225.318.608-27

Cargo: Coordenadora Geral Assistencial

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01